



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº ⁰²⁴...../2024

TADEU CUSTÓDIO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, submete à APRECIÇÃO PLENÁRIA a presente INDICAÇÃO, que aprovada, solicita seja encaminhada ao Exm^o. Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO.

INDICANDO-LHE:

Projeto de Lei que institui no âmbito municipal a isenção do IPTU para cidadãos com 60 anos ou mais, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos idosos e auxiliando em suas despesas.

JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial, e o Brasil não está imune a essa tendência. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida da população brasileira tem aumentado progressivamente ao longo das últimas décadas. Esse aumento da longevidade traz consigo uma série de desafios e necessidades específicas para os idosos, incluindo questões financeiras.

Os idosos, especialmente aqueles que vivem com renda fixa ou aposentadoria, enfrentam muitas vezes dificuldades financeiras devido ao aumento dos custos de vida, despesas com saúde e outras necessidades básicas. Nesse contexto, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pode representar uma parcela significativa do orçamento desses indivíduos, comprometendo ainda mais sua estabilidade financeira e qualidade de vida.

Além disso, muitos idosos residem em imóveis próprios há décadas, contribuindo para o desenvolvimento e a estabilidade das comunidades locais ao longo do tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reconhecer sua contribuição para a sociedade e proporcionar-lhes alívio financeiro através da isenção do IPTU é uma forma de valorizar e respeitar essa parcela da população.

Portanto, a criação deste projeto de lei para isentar os maiores de 60 anos do pagamento do IPTU visa não apenas aliviar o ônus financeiro sobre os idosos, mas também reconhecer sua importância e promover um ambiente mais inclusivo e solidário em nossa sociedade. Tal medida contribuirá para o bem-estar e a dignidade dos idosos, permitindo-lhes desfrutar de seu descanso com maior tranquilidade e segurança financeira.

Nesse sentido INDICA

Muqui/ES, 17 de abril de 2024.

TADEU CUSTÓDIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: Carantimidade
Rejeitado(a) por: _____
Sala das Sessões, 17/04/24
Diretor Geral